



Chamada Nº 09/2024

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOUTORADO – PIPD/CAPES

A Senhora Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, Professora **Elisabete Pimenta Araújo Paz**, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução CEPG 04/2018 da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que regulamenta o pós-doutorado institucional, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Enfermagem para a seleção de bolsistas pelo Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD/Capes), regulamentado pelas Portarias CAPES 282 e 307/2024.

I- Dos objetivos:

- promover a realização de estudos de excelência;
- reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- promover a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país;
- promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa; e
- promover a internacionalização dos programas de pós-graduação incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.

II- Das Vagas:

O Programa de Pós-graduação Stricto Sensu da Escola de Enfermagem Anna Nery dispõe de 01 (uma) vaga.

III - Da bolsa

Será disponibilizada uma bolsa mensal que terá valor fixado e pago pela CAPES diretamente ao bolsista.

IV - Perfil do Bolsista

Enfermeiros ou profissionais da área da saúde e afins.

V- Requisitos do candidato a bolsista:

- não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;



- c) ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese até a data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES. No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil;
- d) não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual estará vinculado como bolsista de pós-doutorado.

VI – Tempo de duração da bolsa, monitoramento e avaliação do bolsista

1. O período de duração da bolsa será de, no mínimo, quatro meses e, no máximo, 12 meses, para candidatos com plano de trabalho a ser executado exclusivamente no Brasil; ou, no mínimo quatro meses e, no máximo, 24 meses, para candidatos com plano de trabalho com parte a ser executada no exterior.
2. Cabe ao Programa de Pós-Graduação acompanhar e avaliar o desempenho dos bolsistas. O bolsista deverá elaborar Relatório parcial de Atividades quando completar 50% do período correspondente à bolsa a ser submetido à avaliação e acompanhamento pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa em Enfermagem (CEPGPEn) do Programa de Pós-Graduação, bem como Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência da respectiva bolsa.
3. A bolsa poderá ser finalizada no âmbito do Programa de Pós-Graduação no término de sua vigência ou a qualquer tempo no seu decurso, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, mudança de agência de fomento, mudança de programa de fomento, crime, má-fé ou dolo, improbidade administrativa, doença incapacitante para o desempenho acadêmico, falecimento, descumprimento de regulamento da CAPES; e descumprimento de regulamento da instituição de ensino e de pesquisa ou do Programa de Pós-graduação.
4. Estágio no exterior: poderá ser concedida pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES bolsa para estágio pós-doutoral no exterior após o primeiro ano de vigência da bolsa de pós-doutorado no país.
5. No caso do plano de trabalho abranger estágio no exterior, o período a ser usufruído deverá ser de seis meses, com início no 13º mês e término no 18º mês da bolsa.
6. Nos casos de estágio no exterior será feita a suspensão temporária da bolsa de pós-doutorado no país.

VII - Documentação necessária para a inscrição:

- a) Ficha de inscrição preenchida, fornecida pelo Programa de Pós-Graduação da EEAN, disponibilizada no site institucional;
- b) Documento de identificação civil ou militar;
- c) Fotocópia autenticada do diploma de doutor;
- d) Carta de solicitação para realização de estudos pós-doutorais na EEAN/UFRJ, especificando a linha de Pesquisa do PPG pretendida;
- e) Plano de atividades/pesquisa para o cumprimento dos estudos pós-doutorais, situado em uma das linhas de pesquisa vinculadas ao Programa de Pós-graduação da EEAN, conforme Anexo 01;
- f) Projeto de pesquisa ao qual o plano de atividades está vinculado;



- g) *Curriculum Lattes* dos últimos cinco (05) anos, acompanhados dos comprovantes da primeira página dos seguintes itens:
- 1-produções científicas (registro de patentes, produtos técnico-tecnológicos, artigos científicos, livros/capítulos de livros);
 - 2-financiamentos obtidos por agências de fomento;
 - 3-atuação em curso de graduação ou programa de pós-graduação e número de orientações concluídas e/ou em andamento – mestrado, doutorado, iniciação científica. Caso o candidato esteja credenciado como docente de programa de pós-graduação, seu nome deve constar na Plataforma Sucupira;
 - 4-cooperações/parcerias internacionais (participação em redes internacionais, projetos em colaboração com pesquisadores estrangeiros, publicações conjuntas, dentre outros registros de ações de internacionalização);
 - 5-outras produções acadêmicas relevantes (atuação em gestão científica, comitê editorial, atuação em periódico editado no exterior, prêmios recebidos, distinções etc.).
- h) Declaração de liberação integral ou parcial de carga horária para a realização do pós-doutorado, emitida pela instituição de origem do(a) candidato(a), caso o(a) mesmo(a) mantenha vínculo de trabalho institucional. No caso de liberação parcial, essa deve ser de, no mínimo, 20 horas;
- i) Termo de anuência do empregador ou instância equivalente para o desenvolvimento do plano de atividades/pesquisa de pós-doutorado, conforme resolução CEPG/UFRJ 04/2018;

VIII – Da inscrição

As inscrições serão efetuadas exclusivamente através do email pgeean@gmail.com até às 23:59 horas do último dia de inscrição previsto no cronograma do presente edital. O email deve vir com o título: “PIPD PPG-EEAN 2024 – nome do candidato”.

IX - Seleção

1. O processo de seleção compreenderá a análise do currículo, do projeto de pesquisa e do plano de trabalho a ser desenvolvido. Será indicado para receber a bolsa PIPD o candidato que preencher os requisitos obrigatórios e obtiver a maior pontuação final no processo seletivo.
2. O processo seletivo será composto por avaliação do currículo (Peso 3), análise do projeto de pesquisa (Peso 1) e análise do plano de trabalho (Peso 2).
3. A avaliação do currículo basear-se-á na apreciação das seguintes dimensões: produção científica e tecnológica, captação de financiamentos, formação de recursos humanos, potencial de internacionalização e liderança, com base nos comprovantes apresentados das atividades dos últimos cinco anos (Anexo 02);
4. Na avaliação do projeto de pesquisa serão considerados os seguintes tópicos: originalidade, inovação e relevância do projeto de pesquisa para o desenvolvimento científico e tecnológico; coerência teórico-metodológica, qualidade e robustez metodológica; aderência e contribuições potenciais ao desenvolvimento das linhas de pesquisa do programa; exequibilidade do projeto (Anexo 03);
5. Na avaliação do plano de trabalho serão consideradas: a pertinência das atividades em relação ao projeto de pesquisa proposto; a relevância e clareza das atividades e metas; o plano de divulgação científica; a contribuição para a



internacionalização do PPG-EEAN; e a articulação com a pós-graduação e com o ensino de graduação (Anexo 04);

5. A avaliação será realizada por uma comissão especialmente instituída para este fim, composta por três examinadores, sendo obrigatoriamente um titular externo à Unidade. A comissão será divulgada no site do PPG-EEAN após finalizado o período de inscrição dos candidatos;

6. Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo a nota 7;

7. Em caso de empate, será indicado o candidato com maior pontuação na seguinte ordem: currículo lattes, plano de trabalho e projeto de pesquisa.

IX - Das obrigações do Bolsista

1. Aceite do Termo de compromisso do PIPD, documento por meio do qual o bolsista adere às regras do PIPD, assume as obrigações decorrentes e se habilita a usufruir de direitos pelo prazo determinado pelo PPG-EEAN;

2. Entrega dos documentos necessários para a implementação da bolsa no prazo estabelecido e comunicação imediata das informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades. A não entrega da documentação nos prazos devidos implicará na desclassificação do candidato;

3. Dedicção às atividades de pesquisa, ensino e inserção social previstas no plano de trabalho;

4. Cumprimento das normas da Universidade Federal do Rio de Janeiro e com todas as obrigações estabelecidas pelo Regulamento do Programa Institucional de Pós-doutorado da EEAN publicado no site <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>. O não cumprimento das obrigações pode acarretar perda da bolsa;

5. Prática, com boa-fé, das ações e obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

6. Citação da CAPES na divulgação dos resultados obtidos; e

7. Realização das atividades de pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior.

X- Cronograma:

Inscrições: 24/10/2024 a 22/11/2024

Homologação das inscrições: 25/11/2024

Recurso: 26 a 27/11/2024

Processo seletivo: 28/11/2024 a 02/12/2024

Divulgação dos resultados no site <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>: 02/12/2024

Recurso: 03 a 04/12/2024

Resultado final: 05/12/2024

XI - Informações Adicionais

1. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação, grupos de pesquisa e docentes permanentes credenciados encontram-se disponíveis no site do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ: <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>;

2. Inscrições com documentação incompleta não serão homologadas;



3. Informações adicionais sobre a regulamentação do pós-doutorado na UFRJ e no Programa de Pós-graduação da EEAN poderão ser encontradas na Resolução CEPG/UFRJ 04/2018 e no Regulamento do PPIDENF da EEAN/UFRJ;
4. O programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ obteve nota 6 (seis) na avaliação da CAPES (quadriênio 2017-2020).
5. A vaga oferecida destina-se somente a este Edital.
6. Outras disposições específicas do Programa Institucional de Pós-doutorado – PIPD/Capes podem ser obtidas na Portaria 282 de 04 de setembro de 2024.
7. Informações adicionais e esclarecimentos de dúvidas poderão ser direcionadas através do email: pggeean@gmail.com
8. Está vedada a candidatura a este edital pesquisadores com estágio pós-doutoral em andamento no PPG.

Aprovado em Reunião Ordinária da CEPGPEn de 02 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Rafael Celestino da Silva
(Coordenador do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em
Enfermagem EEAN-UFRJ)

Profª Drª Elisabete Pimenta Araújo Paz
(Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery)



ANEXO I: LINHAS DE PESQUISA DO PPG-EEAN



Linha 1: Fundamentos epistemológicos do cuidado de enfermagem na interdisciplinaridade em saúde.

Ementa: Bases filosóficas, teórico-metodológicas e ético-legais que fundamentam o cuidado de enfermagem e em saúde. Engloba estudos de desenvolvimento e testagem teórica, de conceitos, de saberes de senso comum e ético-legais (teorias, princípios, valores, dilemas) na enfermagem e na saúde. Comunicação, linguagens, informação, sistemas terminológicos e classificações na enfermagem e saúde.

Linha 2: Tecnologias e inovações nas ações de cuidar, ensinar-aprender e na gestão em enfermagem e na saúde

Ementa: Desenvolvimento, testagem, incorporação e avaliação de tecnologias e técnicas no processo de assistir, cuidar, ensinar-aprender e gerenciar na enfermagem e saúde. Engloba estudos sobre procedimentos, produtos, instrumentais, sistemas de prestação (oferta) de cuidados e modelos empíricos de cuidados.

Linha 3: Processos e práticas de cuidados de enfermagem na atenção à saúde das populações

Ementa: Processos e práticas de cuidar e educar em saúde e enfermagem de grupos humanos em vulnerabilidade social e/ou com fragilidade clínica. Abordagens de cuidado às pessoas supostamente saudáveis, com doenças agudas, crônicas e negligenciadas. Saúde ambiental e qualidade de vida. Saúde coletiva, determinantes sociais e processo de assistir/cuidar em saúde e enfermagem. Diversidade, equidade e inclusão no cuidado em saúde e de enfermagem.

Linha 4: Políticas de Saúde, Gestão e Trabalho na Enfermagem e Saúde

Ementa: Sistemas de saúde, políticas públicas e impactos na atenção à saúde das pessoas, grupos e comunidades. Formulação e avaliação de políticas públicas, programas e estratégias de saúde. Processos de trabalho e riscos à saúde do trabalhador. Gestão dos processos organizacionais em saúde e em enfermagem. Gestão da qualidade em saúde e do cuidado de enfermagem. Economia e gestão em saúde e do cuidado. Capacitação de recursos humanos em saúde.

Linha 5-História da Enfermagem e da Saúde na produção social do cuidado em saúde

Ementa: Diálogo entre o pensamento histórico e o filosófico na historiografia da saúde e enfermagem. Historicidade da Enfermagem e da Saúde em várias dimensões: atores sociais, espaços, instrumentos e técnicas de cuidado. Estudos sobre a enfermagem em contextos históricos específicos (guerras, reformas sanitárias, pandemias, entre outros). Construção da imagem e identidade da Enfermagem. Ensino e pesquisa em/da História da Enfermagem.

Anexo 02 – Avaliação do Currículo



1 – Ruim (0-49 pts)	2 – Regular (50-69 pts)	3 – Bom (70-79 pts)	4 – Muito Bom (80-89 pts)	Excelente (90-100 pts)
------------------------	----------------------------	------------------------	------------------------------	---------------------------

Dimensões da avaliação	Itens a avaliar	Pontuação
Produção científica e tecnológica	registro de patentes, produtos técnico-tecnológicos, artigos científicos, livros/capítulos de livros	
Captação de financiamentos	financiamentos obtidos por agências de fomento, instâncias institucionais, associações científicas ou empresas para auxílio à pesquisa, bolsas, organização de eventos e outras atividades acadêmicas	
Formação de recursos humanos	atuação em curso de graduação ou programa de pós-graduação e número de orientações concluídas e/ou em andamento – mestrado, doutorado, iniciação científica, trabalhos de conclusão de curso	
Potencial de internacionalização	participação em redes internacionais, projetos em colaboração com pesquisadores estrangeiros, publicações conjuntas, dentre outros registros de ações de internacionalização	
Liderança	atuação em gestão científica, comitê editorial, atuação em periódico editado no exterior, prêmios recebidos, distinções, cargos nacionais relevantes	
MÉDIA DAS PONTUAÇÕES		



Anexo 03 – Avaliação do Projeto de Pesquisa



1 – Ruim (0-49 pts)	2 – Regular (50- 69 pts)	3 – Bom (70-79 pts)	4– Muito Bom (80-89 pts)	Excelente (90-100 pts)
------------------------	-----------------------------	------------------------	-----------------------------	---------------------------

Dimensões da avaliação	Pontuação
Originalidade, inovação e relevância do projeto de pesquisa para o desenvolvimento científico e tecnológico	
Coerência teórico-metodológica, clareza e pertinência dos objetivos, qualidade e robustez metodológica	
Aderência e contribuições potenciais do projeto ao desenvolvimento das linhas de pesquisa do programa	
Exequibilidade do projeto	
MÉDIA DAS PONTUAÇÕES	



Anexo 04 – Avaliação do Plano de Trabalho



1 – Ruim (0-49 pts)	2 – Regular (50- 69 pts)	3 – Bom (70-79 pts)	4– Muito Bom (80-89 pts)	Excelente (90-100 pts)
------------------------	-----------------------------	------------------------	-----------------------------	---------------------------

Dimensões da avaliação	Pontuação
Pertinência do plano de trabalho com o projeto de pesquisa e sua exequibilidade dentro do cronograma elaborado;	
Clareza e relevância das metas e das ações a serem desenvolvidas para o alcance dos objetivos do projeto	
Plano de divulgação científica e tecnológica	
Articulação com o ensino e pesquisa de pós-graduação, bem como com o ensino de graduação	
Contribuição potencial da candidatura para a internacionalização do PPG da EEAN e para a visibilidade internacional da sua produção científica e tecnológica.	
MÉDIA DAS PONTUAÇÕES	